



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

DECRETO Nº. 1.826, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NOS DIAS QUE
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente atendendo o disposto no art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Parágrafo Único. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, válidos pela primeira fase da competição, nos dias **12, 17 e 23 de junho de 2014, o expediente nas repartições públicas municipais será de 7:00 horas as 13:00 horas, sem intervalo para almoço.**

Art.2º - O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º - Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar a presente disposição, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de junho de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 03/06/2014